

0030/07-GAB/CORREGEPOL de 17/01/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00217/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0168/07-GAB/CORREGEPOL de 23/04/07, instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram o furto da arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, calibre 38, patrimônio nº 09228, série nº KC 416385, acautelada em nome da IPC ANDRÉA DO SOCORRO FERREIRA VIANA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a servidora se compromete a ressarcir o valor da arma acautelada em seu nome e em observância ao princípio da legalidade e razoabilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0168/07-GAB/CORREGEPOL de 23/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo de conformidade com o Art. 125 da Lei nº 5.810/94, ressarcir ao Patrimônio Público no valor do objeto.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00218/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0681/07-GAB/CORREGEPOL de 05/12/07, instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram o furto da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus 24/7, calibre .40, patrimônio nº 15021, série nº SXI-19244 com três carregadores e um par de algemas da marca Rossi, patrimônio nº 3507, acautelados ao IPC GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado e em observância ao princípio da legalidade e razoabilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0681/07-GAB/CORREGEPOL de 05/12/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo de conformidade com o Art. 125 da Lei nº 5.810/94, ressarcir ao Patrimônio Público no valor do objeto.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00219/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0433/07-GAB/CORREGEPOL de 28/08/07, instaurada para apurar a conduta funcional do EPC ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, em razão do teor do Ofício nº 290/07-SRX de 25/07/07, firmado pelo Superintendente Regional do Xingu, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 71, incisos V e XV e Art. 74, incisos XXX, XXXIV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0261/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0277/2009/OUV/SSP/PA, Ofício nº 639/09/DPM e BOP nº 00354/2009.000165-4, que comunica o resgate de 07 (sete) presos de justiça da Depol do Auré, no dia 23/02/09, após renderem o policial PAULO SÉRGIO FERREIRA VIDAL, que foi trancado na cela, ocasião que teve arrebatada sua bolsa contendo documentos pessoais, dentre os quais a carteira funcional e dinheiro; foram recapturados os presos: MARINALDO FERREIRA e EDSON DOS SANTOS, ainda o fato do IPC LEOCÁDIO DE ALMEIDA CARVALHO NETO, ter

faltado ao plantão naquela data, injustificadamente;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0262/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TA das Srs. FLORIVALDA MOREIRA DE AZEVEDO e SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO, que acusam os policiais conhecidos por "BATMAN", BERG" este identificado como sendo, VANDEMBERG GONZAGA DE NASCIMENTO SOUZA, "SOUZA" e "PAULO", os quais fazendo uso da VTR da Cremação e de um carro particular, invadiram a casa da primeira a procura de OTÁCILIO, após revistarem a casa, "BATMAN" solicitou o nº de telefone de seu filho e de SHEILA, em seguida, esta recebeu ligações oriundas dos telefones de nºs. 8202-6111 e 9912-3965, ocasião em que a pessoa disse ser "SOUZA" e "BATMAN", respectivamente, ambas exigindo dinheiro para que não fosse solicitada a prisão preventiva de OTÁCILIO, fato ocorrido em 02/03/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0263/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta funcional do DPC JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR e do MPC JOSÉ ADONILSON ABREU DA SILVA, conforme teor do Ofício nº 088/CRZB, onde consta que o primeiro teria sido desrespeitado pelo segundo, os quais foram à vias de fato no interior da Delegacia, momento em que o segundo, teria feito ameaças de morte àquela autoridade policial, ainda o teor do BOP nº 00198/2009.000030-7, relatado pela Sra.ROSANGELA GUIMARÃES KIMURA, onde consta que o MPC JOSÉ ABREU, teria apreendido o veículo Fiat Uno, placas JVL 5853, envolvido em acidente de trânsito em 12/10/08, exigido certa quantia em dinheiro para não realização de procedimento e liberação do veículo, após pagar o valor solicitado ao mesmo, foi acionada na Justiça, quando tomou ciência do TCO nº 2008.000230-7, onde a denunciante consta como autora;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0243/09 -GAB/CORREGEPOL DE 13/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas quanto ao teor do Ofício

nº 004/2008/MP/PJ BJA, que encaminha denúncia nº 1353815, de violência contra criança, ocorrida no Município de Brejo Grande do Araguaia, sendo que até a presente data nenhum procedimento penal foi instaurado para investigar os fatos, pela autoridade daquele Município e nem pelo Superintendente Regional, conforme Ofício nº 588/08CI-CGPC e 0243/09/CI/CGPC, anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa

Interna, sob a presidência o(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS - Lotação - Corregedoria (Coord.do Interior)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0244/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso OZIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, após ser autuado em flagrante na SUICO, fato ocorrido em 05/03/09, conforme teor do Ofício 295/2009-Cart.8ªSUICO e Memº s/n 09/SUICO;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0245/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD do Sr. JÚLIO CÉZAR TEIXEIRA BORCÉM, que acusa o policial reconhecido como sendo MARCOS ROBERTO DE JESUS CORREA, de tê-lo abordado indevidamente e o conduzido a DP Cabanagem, juntamente com policiais do GPE: PERY UBIRATAN DA SILVA DE VASCONCELOS e MAURO MIRANDA CAMPOS, onde foi autuado em flagrante (Flagrante nº 292/2009.000010-6), sob acusação de dano na viatura policial do GPE, fato ocorrido em 15/01/09, conforme teor do Ofício nº 0248/2009/Gab.Sec.SEJUDH/CMDV e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0258/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES, face o teor do Ofício nº 219/2009-vec, que encaminha copia de Sentença de Habeas Corpus Liberatório em favor do paciente: VALDETE DE SOUSA PEREIRA, onde consta que o mesmo estaria sendo mantido preso ilegalmente desde o dia 05/02/09 na Depol de Parauapebas, sem procedimento legal que justificasse sua custódia;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0259/09 -GAB/CORREGEPOL DE 17/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TA dos Srs. BRUNO CHAGAS FERREIRA e EDINALDA PEREIRA DA SILVA, onde consta que o primeiro foi apresentado pelo CB BARATA e outros, juntamente com os adolescentes: "Dentinho", "Paulinho" e "Pato", na SUICO, onde foram agredidos pelos militares, em seguida, os menores foram liberados, tendo o EPC EDDIVILLY EDUARDO DA CRUZ LIMA, se apropriado das bolas de bilhar apreendidas em seu comércio e de seus documentos pessoais, logo após lhe forneceu o nº dos celulares (8163-0013 e 8853-9446) para